



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

Lista de Conferência para Análise de Alvará de Construção (Projeto Simplificado)

Edificações residenciais até 200m²

Edificações comerciais e industriais até 300m²

Lei 3.341/2024 (Zoneamento de Uso do Solo Urbano)

Lei 3.358/2025 (Código de Obras)

Código Civil Brasileiro

NBR 9050

Análise nº:	Data da análise: 20 de janeiro de 2025.
Protocolo nº	Data de entrada do Protocolo:
Requerente:	Data da reapresentação:
	CPF/CNPJ:

ITENS	OK	PENDENTE	OBSERVAÇÕES
Requerimento assinado, em nome do Proprietário ou possuidor do imóvel			
Documento pessoal do requerente			
Matrícula do imóvel atualizada em 90 dias <i>(Apresentar contrato de compra e venda com firma reconhecida da assinatura do vendedor, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel caso a matrícula não esteja no nome do requerente)</i>			
Termo de Responsabilidade do Projeto Simplificado em formato PDF com assinaturas do proprietário, responsável pelo projeto e responsável pela execução da obra <i>modelo disponível no site</i>			
Projeto Arquitetônico em formato PDF com assinaturas do proprietário, responsável pelo projeto e responsável pela execução da obra contendo: <ul style="list-style-type: none">o Planta de Situação;o Planta Baixa (para edificações de atendimento ao público);o Planta de Locação (contorno externo das edificações);o Planta de Cobertura;o Cortes esquemáticos;o Elevação da fachada;o Elevações de fechamento no alinhamento do lote;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

<ul style="list-style-type: none">○ Projeto de calçada seguindo padrão estabelecido pelo Município.● <i>Modelo de prancha padrão disponível no site</i>			
ART ou RRT do Projeto Arquitetônico registradas e assinadas pelo contratante (ART)			
ART ou RRT dos Projetos complementares registradas e assinadas pelo contratante (ART) <ul style="list-style-type: none">● <i>acima de 100 m² são exigidos documento de responsabilidade técnica para: projeto de estrutura, projeto de instalação de sistema de água potável e esgoto sanitário, projeto de galerias de águas pluviais, projeto para instalação telefônica interna e elétrica em baixa tensão</i>			
ART ou RRT da Execução da Obra registradas e assinadas pelo contratante (ART)			
PGRCC (para volume de resíduos acima de 3m ³) Protocolo separado (Cód 175 – Obras – PGRCC) (modelo da planilha disponível no site) <ul style="list-style-type: none">● <i>Anexar o comprovante do protocolo ou informar o número do protocolo no campo observações</i>			
Alvará de Licença do profissional responsável pelo projeto e pela execução da obra <ul style="list-style-type: none">● <i>verificar o cadastro do profissional perante a Divisão de Cadastros e Tributos Imobiliários</i>			
Certidão Negativa de Débitos Municipais			

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (A DEPENDER DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO)

ITENS	OK	PENDENTE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Procuração assinada <i>modelo disponível no site</i>				
Declaração de Inventariante ou procuração dos demais herdeiros, no caso de espólio.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

EIV - Aprovado pela Secretaria de Planejamento, conforme exigências da Lei nº.3.357/2025				
Termo de Aprovação de PBA – Vigilância Sanitária conforme RDC 1034/2020				

ANÁLISE DO PROJETO

ITENS	OK	CORRIGIR	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Uso da Edificação				
Local da Obra				
Zoneamento (Lei Municipal 3.341/2024)				
Planta de Situação sem escala com Cotas de Amarração até a esquina mais próxima				
Área do Terreno				
Área Construída				
Taxa de Ocupação				
Coeficiente de Aproveitamento				
Taxa de Permeabilidade				
Vagas de Estacionamento				
Projeto da calçada padrão do Município conforme Lei 3.355/2025 (Informar largura da calçada e informar "conforme NBR 9050")				
Guias Rebaixadas/Rampa/ Árvores/Postes/Bueiro. (cotar guias, prever 1 árvore por testada de lote)				
Planta de Cobertura				
Planta Baixa (somente para atividades com atendimento ao público - informar sanitários conforme normas de acessibilidade com níveis e dimensões internas);				
Planta de Locação (contendo o contorno externo das				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

edificações inseridas no lote com seus respectivos níveis e indicações das inclinações e dimensões de rampas, localização de elevadores, escadas, medidas de recuos, especificações de áreas permeáveis, não edificantes, vagas de estacionamento, dimensões do lote, informação de solução de esgotamento sanitário)				
Corte esquemático com o contorno da edificação e com perfis existentes do terreno, indicação de cotas de nível e cotas de altura e dimensão do pé direito da construção				
Elevação da fachada				
Elevações de fechamento de muros/gradis ao alinhamento predial com níveis de acesso				
Recuos (frontal, laterais e fundos)				
Reservatório de Água Pluvial (exigido para edificações acima de 200 m ²)				Locar Cisterna na Planta de Implantação <u>$V = 0.05 \times P \times AC$</u> V = Volume mínimo de reservatório em metros cúbicos P = precipitação média anual em milímetros (Ibiporã = 100 mm) AC = área total de cobertura das edificações novas ou área de cobertura da ampliação de edificações existentes, em metros quadrados (m ²) *reservatório com capacidade mínima de 1.000 litros

Possibilita subdivisão futura dos lotes conforme Lei Municipal nº 3.341/2024 Art 32 e Anexo I e II. Lei Municipal nº. 3.358/2025 Art 185 () **SIM** () **NÃO**
Residências em condomínio horizontal conforme Lei Municipal nº 3.341/2024 Anexo I e II. Lei Municipal nº. 3.358/2025 Art 185 () **SIM** () **NÃO**

ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	APRESENTA PENDÊNCIAS	
Analista:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

Observações:

- Cabe ao interessado o cumprimento dos demais requisitos e exigências relacionadas às atividades dependentes de aprovação, tais como: EIV, Aprovação de PBA e demais liberações pertinentes ao tipo de atividade.

- A assinatura por parte do município dos alvarás expedidos e projetos aprovados será em formato digital.

- Quando o responsável anexar novos documentos ou apresentar novas informações no protocolo para atender a pendências apontadas na análise da documentação, solicitamos que informe através de contato telefônico ou WhatsApp: (43) 31788508.

Decreto nº. 422 de 26 de agosto de 2024

Art. 1º Quando das solicitações de Alvará de Construção, Alvará de Licença para Habitar, Aprovação Prévia de Loteamento, Diretrizes de Loteamento, Aprovação de desmembramento ou remembramento, Alvará de Licença para demolição, Certidão Narrativa, Aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e os demais relacionados, dar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias corridos ao solicitante para a apresentação de correção, documentação complementar ou devida exigência do setor competente desde que necessária para a continuidade, findo prazo sem que haja toda documentação necessária será o processo indeferido e arquivado.

§1º É de inteira responsabilidade do requerente o acompanhamento de sua solicitação, não podendo alegar desconhecimento de exigência dada no pedido.

§2º O indeferimento por inércia do requerente não resultará no prejuízo da abertura de nova solicitação, podendo ser realizada quando de seu interesse.

§3º Nos casos devidamente justificáveis, poderá o requerente solicitar uma única prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias por meio de protocolo online direcionado ao setor competente.

§4º Será permitido o máximo 03 (três) juntadas de documentos complementares para reanálise após o Protocolo Inicial do Projeto.